



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Constitui grupo de trabalho para elaborar estudos e apresentar proposta de alteração do art. 40 do Regimento Interno e regulamentar as pautas de sessões plenárias e de turmas realizadas em ambiente eletrônico, com a utilização de recurso tecnológico de sessão virtual, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7594/2018,

CONSIDERANDO os princípios encartados pelo art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da eficiência;

CONSIDERANDO que a todos “são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, conforme mandamento constitucional insculpido no art. 5º, inciso LXXVIII, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que o cumprimento das Metas Nacionais Aprovadas para a Justiça do Trabalho pelo colendo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) impõe a este Regional da Justiça do Trabalho a adoção de medidas que promovam maior celeridade e eficácia dos seus atos;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para elaborar estudos e apresentar proposta de alteração do art. 40 e outros correlatos do Regimento Interno, com vista a regulamentar as pautas de sessões plenárias e de turmas julgadoras realizadas em ambiente eletrônico, com a utilização de recurso tecnológico de sessão virtual, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do colegiado referido no **caput** deste artigo.

§ 2º Na concretização de seu mister, o grupo de trabalho poderá adotar como norma paradigma a Resolução Administrativa nº 1860, de 28 de novembro de 2016, do colendo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes servidores:

I - TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS – Secretário-Geral da Presidência, que atuará como coordenador;

II - FERNANDO COSTA TORMIN – Assessor do Gabinete do Desembargador Gentil Pio de Oliveira;

III - DANIEL SIQUEIRA SOARES – Chefe de Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno;

IV - FLÁVIO COSTA TORMIN – Chefe de Núcleo de Apoio à 1ª Turma Julgadora;

V - CELSO ALVES DE MOURA – Chefe de Núcleo de Apoio à 2ª Turma Julgadora;

VI - MARIA VALDETE MACHADO TELES – Chefe de Núcleo de Apoio à 3ª Turma Julgadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador-Presidente

Goiânia, 21 de maio de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DES. FEDERAL DO TRABALHO